



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 03/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 67/2018, para prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa Allged Soluções de TI LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**, CNPJ n.º 23.226.948/0001-65, estabelecida na Rua Augusto Attílio Giordani, nº 191, Bairro São Sebastião, em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Glauber Stedile da Silva, CPF n.º 819.449.340-49, RG nº 2085868467, resolvem aditar o Contrato firmado em 30 de agosto de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a renovação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

1.1.2. o reajuste do valor do serviço contratado com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato nº 67/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será renovada por 12 (doze) meses, com termo final em 02/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do serviço será reajustado com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), calculado pelo Ipea, aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, sendo majorado, portanto, em 8,53% considerando-se o índice do mês de maio/2021.

3.2. O valor mensal do contrato passa de R\$ 5.937,24 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.443,63 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

3.3. O valor global do contrato passa de R\$ 71.246,88 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 77.323,56 (setenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

3.4. Em virtude dos novos valores, a garantia contratual prestada pela CONTRATADA deverá ser complementada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor global do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000

Natureza da despesa: 339040

Plano Interno: L20RLP0100I

Nota de Empenho n.º 2021NE000021, emitida em 27/01/2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral IFRS – Campus Rio Grande

Glauber Stedile da Silva
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Joyce Alves Porto
Matrícula Siape: 1728818

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula Siape: 2475803